



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 06.554-299
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3113-1113
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

APROVADO
EM 09/04/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____
Presidente da Câmara Mun. de Cristalândia

PROJETO DE LEI N.º 08/2025, de 07 de abril de 2025

apresentado, lido
em 07/04/2025
Secretário

"Dispõe sobre atualização da Lei 171/2023 que trata de reajuste dos valores remuneratórios dos cargos de Coordenador escolar e Diretor escolar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte propositura legal:

Art.1º- Esta Lei Complementar atualiza os valores remuneratórios do gestor e coordenador escolar instituídos pelas Lei nº 209 de 14 de janeiro de 2025.

Art.2º - A remuneração do servidor no exercício do cargo de gestor escolar e coordenador escolar, será definida em conformidade a seguinte tabela:

Coordenador Escolar (Escola até 200 alunos)	R\$ 2.760,00
Coordenador Escolar (Escola 201 a 400 alunos)	R\$ 3.220,00
Diretor Escolar (Escola até 200 alunos)	R\$ 2.880,00
Diretor Escolar (Escola 201 a 400 alunos)	R\$ 3.360,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 07 de abril de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.04.07 17:31:27 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 08/2025

À Ilustríssima

Sra. Jeane Fabricio Louzeiro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe acerca reajuste dos valores remuneratórios dos cargos de diretor e coordenador escolar da rede municipal de ensino.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços prestados, propiciando aos servidores uma remuneração digna e proporcional a jornada de trabalho desempenhada.

O reajuste concedido está dentro das condições financeiras e do planejamento orçamentário para o referido exercício, não comprometendo financeiramente os índices de receitas e despesas do Município. A gestão municipal compromete-se a entregar serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Enunciados, assim, os aspectos fundamentais do projeto, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente,

ROSIANE AGUIAR
SILVA:01798140365

Assinado de forma digital por
ROSIANE AGUIAR
SILVA:01798140365
Dados: 20250407 17:36:08 -03'00'

ROSIANE AGUIAR SILVA
ASSESSORA JURÍDICA MUNICIPAL